



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100189396

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Agosto 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202168319 em 01/09/2021 da Empresa MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211294497 - 30/08/2021. Autenticação: A11A8BD5E02023FF1481B1DE227AE1528548AB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/129.449-7 e o código de segurança yhlz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

RAA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/129.449-7	CEP2100189396	27/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202168319 em 01/09/2021 da Empresa MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211294497 - 30/08/2021. Autenticação: A11A8BD5E02023FF1481B1DE227AE1528548AB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/129.449-7 e o código de segurança yhlz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, maior, cantora musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº, 2007010315509, Inscrito junto ao CPF 072.438.764-12, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, maior, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, 3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

Resolvem de mútuo acordo à constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade terá a denominação social de **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com nome fantasia de **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, dentre outras atividades que se façam pertinentes da administração da marca **MARA PAVANELLY** já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

- (9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;
- (9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação
- (1830-0/01) Reprodução de som;
- (5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;
- (7319-0/032) Promoção e vendas;
- (7319-0/03) Marketing direto;
- (7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;
- (8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- (9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas;
- (9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos;
- (7711-0/00) Locação de automóveis e veículos;
- (7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.



CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá sede e domicílio na Avenida Alberto Craveiro, número 960, sala 01, Bairro Dias Macedo, Fortaleza-Ceara CEP 60860-012.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será indeterminado, com início de suas atividades em 01 de setembro de 2021 (Artigo 997, II, da Lei 10.406, do Código Civil de 2002)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade será dividido em 100.000,00 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura, ficando assim distribuída entre os sócios (artigo 997, III da Lei 10.406, Código Civil de 2002):

Sócio	Nº de quotas	Valor em Reais
Zilmara Maria de Mores B.	35.000	35.000,00
Jose Tamer Braga Sancho Neto	65.000	65.000,00

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais da empresa.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.053 DA Lei 10.406, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade ficará ao encargo do sócio JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial, administrativo, negocial, financeiro e bancário da sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firme ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios a seus critérios e mediante acordo mútuo entre todos os sócios, instrumentalizar acordo de quotista prevendo a individualização da responsabilidade entre os sócios visando a administração da empresa em conjunto, sendo que referido acordo deverá ser devidamente averbado junto ao presente contrato, perante a JUCEC/CEARÁ.

DOS PODERES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio administrador ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:





- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais ou municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

Parágrafo Único: No caso de nomeação de procurador para exercer o cargo de administrador, a referida procuração obrigatoriamente somente poderá ter validade de 01 (um) ano, com finalidade específica *ad negotia*.

DOS PODERES ESPECÍFICOS

CLÁUSULA OITAVA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmo ser representados por procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

DA PROIBIÇÃO DE CERTOS ATOS

CLÁUSULA NONA – Qualquer ato do administrador, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, avonos, endossos ou quaisquer semelhante, e outras garantias em favor de terceiro, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação a sociedade, respondendo pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, de forma presencial ou virtual, com registros de “ciencia “ através dos meios digitais como grupo Whats’App dos sócios ou trocas de e-mail.

Parágrafo Terceiro: Realizada a reunião, dos trabalhos e das deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos sócios e gerentes, administrativos que dela participarem trimestralmente.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios se instala com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias na lei ou no contrato:



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.



- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação de gerentes administrativos, quando feita em ato separado
- c) A destituição de gerentes administrativos;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas da seguinte maneira:

- (I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "a", "e" e "f", desta cláusula;
- (II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h", desta cláusula, ressalvando-se o previsto nas cláusulas sexta e sétima;
- (III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por votos, contados segundo calor das quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A título de pró-labore fica acordado que todos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a qual será fixada de acordo com as possibilidades dos recursos sociais e de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Independentemente de alteração contratual, poderá haver mudança de critérios com relação a retirada de pró-labores e ao trabalho dos sócios para a sociedade, bastando para isso que a contabilidade da mesma registre tal alteração.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas a terceiro deverá antes, notificar por escrito aos demais sócios, concedendo-lhes o direito de preferencia em igualdade de preços e condições, e declarando o nome e a qualificação do terceiro interessado. Os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação para exercerem a preferencia ou para manifestarem oposição, nos termos do artigo 1057, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Se nenhum dos sócios pode usar do direito de preferencia que lhe e assegurado, fica livre ao sócio ceder as quotas a terceiro, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no registro competente, como proca plena de alteração do contrato social.

Parágrafo Segundo: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com a infração das regras estabelecidas nesta cláusula.



DO EXERCÍCIO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantadas o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos verificados por ocasião do encerramento do exercício social, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcionais às suas participações no capital. No caso de lucros, a participação dos sócios poderá a critério deles, ser em dinheiro ou em forma de novas quotas por incorporação dos lucros ao capital.

Parágrafo Segundo: Pela deliberação dos sócios poderão ser estabelecidos outras modalidade de destinação dos lucros, podendo ainda o balanço ser encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição dos lucros.

DA RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá parcialmente. Não serão admitidos na sociedade os herdeiros do sócio falecido. No caso de falecimento dos sócios, os direitos destes serão apurados em balanço patrimonial especialmente levantado até 30 (trinta) dias após o evento, pagos até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial especial. O saldo das demais parcelas mensais serão pagas, corrigidas monetariamente nos índices de variação oficial que reflita a perda do poder econômico da moeda nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – No caso de débito particular de sócio ser executado pelo credor e este requerer a liquidação as suas quotas, o seu valor será apurado através de balanço especialmente levantado, devendo ser depositado no Juízo da Execução até 90 (noventa) dias após aquela liquidação. O resultado será arcado proporcionalmente pelos sócios remanescentes, não sendo caso de dissolução da sociedade, mas operando-se assim a retirada da sociedade do sócio-devedor.

DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sociedade se extingue por deliberação dos sócios, tornando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam o capital social. Cada quota terá direito a um voto nesta deliberação.

Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, o valor patrimonial será apurado mediante o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de sua participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

Parágrafo Segundo: No evento da liquidação, dissolução ou extinção da sociedade, o liquidante será um dos sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado por procurador devidamente constituído.





DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a ordem tributária nacional, fé pública ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento

Fortaleza- Ce, 23 de Agosto de 2021

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/129.449-7	CEP2100189396	27/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202168319 em 01/09/2021 da Empresa MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211294497 - 30/08/2021. Autenticação: A11A8BD5E02023FF1481B1DE227AE1528548AB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/129.449-7 e o código de segurança yhlz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de NIRE 2320216831-9 e protocolado sob o número 21/129.449-7 em 30/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202168319, em 01/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	30/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2021, às 10:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/129.449-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 01 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202168319 em 01/09/2021 da Empresa MARA PAVENELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211294497 - 30/08/2021. Autenticação: A11A8BD5E02023FF1481B1DE227AE1528548AB5F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/129.449-7 e o código de segurança yhlz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

RAM



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202168319	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100412499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FORTALEZA

Local

18 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5660536 em 19/10/2021 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211535851 - 15/10/2021. Autenticação: 54DD91F5290BB665F72A06EBFA6F87EF37554, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/153.585-1 e o código de segurança JTmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

(Handwritten signature)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/153.585-1	CEP2100412499	15/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	19/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	19/10/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660536 em 19/10/2021 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211535851 - 15/10/2021. Autenticação: 54DD91F5290BB685F72A06EBFA6F87EF37554. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/153.585-1 e o código de segurança JTmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**PRIMEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
 “MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.”**

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantor musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº, 2007010315509. Inscrito junto ao CPF 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, 3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

Únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de “**MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**”, estabelecida na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012– Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 43.366.114/0001-62 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n. ° 23202168319, por despacho de: 01/09/2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA:

A sociedade resolve alterar sua razão social para **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

SEGUNDA CLAUSULA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

1º - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012– Fortaleza/CE.

2º - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) Cotas de Capital Social de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte maneira:

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	35.000	R\$	35.000,00
JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO	65.000	R\$	65.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R\$	100.000,00



3º - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, dentre outras atividades que se façam pertinentes da administração da marca **MARA PAVANELLY** já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

(9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;

(9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação

(1830-0/01) Reprodução de som;

(5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;

(7319-0/032) Promoção e vendas;

(7319-0/03) Marketing direto;

(7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;

(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e

vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de

eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de automóveis e veículos;

(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

4º - PRAZO, DURAÇÃO E INICIO DA ATIVIDADE.

A sociedade tem prazo indeterminado para sua duração, iniciou suas atividades em; 01/09/2021.

5º - TRANSFERENCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

6º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



7º - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade serão ao encargo do sócio JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial, administrativo, negocial, financeiro e bancário da sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firme ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios a seus critérios e mediante acordo mútuo entre todos os sócios, instrumentalizar acordo de quotista prevendo a individualização da responsabilidade entre os sócios visando a administração da empresa em conjunto, sendo que referido acordo deverá ser devidamente averbado junto ao presente contrato, perante a JUCEC/CEARÁ.

8º - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos que se verificarem serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

9º - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

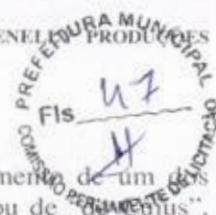
10º - FILIAIS

A Sociedade não possui filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.

11º - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.





12º - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Se na vigência do presente contrato ocorrer à interdição, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do interdito, retirante ou de "quantejus", nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrário, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de Capital e demais haveres, apurado em balanço especialmente levantado para este fim.

13º - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

14º - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à destituição de administrador, exclusão de sócio, dissolução e extinção da sociedade.

15º - FUNDAMENTOS

A sociedade será regida pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

16º - FORO

Em casos omissos, as pendências e as dúvidas suscitadas durante a vigência do presente contrato, serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento, em 01(uma) via de igual forma e teor.

Fortaleza-Ce, 08 de Setembro de 2021.

Zilmara Maria de Moraes Barros

Jose Tamer Braga Sancho Neto





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/153.585-1	CEP2100412499	15/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660536 em 19/10/2021 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211535851 - 15/10/2021. Autenticação: 54DD91F5290BB665F72A06EBFA6F87EF37554. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/153.585-1 e o código de segurança JTmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de CNPJ 43.366.114/0001-62 e protocolado sob o número 21/153.585-1 em 15/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5660536, em 19/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ndb m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ndb m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ndb m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	19/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ndb m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 19/10/2021, às 14:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/153.585-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 19 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5660536 em 19/10/2021 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 211535851 - 15/10/2021. Autenticação: 54DD91F5290BB665F72A06EBFA6F87EF37554. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/153.585-1 e o código de segurança JTmf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº GO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202168319

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200280935

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Março 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5768603 em 18/03/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43356114000162 e protocolo 220389667 - 17/03/2022. Autenticação: 210843162B856E3D7420A9FBF32AC258158B77. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/038.966-7 e o código de segurança 8Fk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/038.966-7	CEP2200280935	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768603 em 18/03/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43368114000162 e protocolo 220389667 - 17/03/2022. Autenticação: 210843162B856E3D7420A9FBF32AC258158B77. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/038.966-7 e o código de segurança 8Fk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.”**

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantor musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº. 2007010315509, Inscrito junto ao CPF 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceará.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, 3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

Únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **“MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.”**, estabelecida na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012– Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 43.366.114/0001-62 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202168319, por despacho de: 01/09/2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA:

A sociedade resolve alterar seu objetivo social para: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca **MARA PAVANELLY** já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

- (9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;
- (9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação
- (1830-0/01) Reprodução de som;
- (5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;
- (7319-0/032) Promoção e vendas;
- (7319-0/03) Marketing direto;
- (7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;
- (8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- (9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de automóveis e veículos;
- (7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- (9329-8/99) Outras atividades de lazer e recreação não especificados anteriormente.



SEGUNDA CLAUSULA:

Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato/estatuto/acordo de sócios ou com ele relacionados, serão resolvidos amigavelmente por meio de procedimento de mediação ou arbitragem, os quais serão conduzidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará – CAMES CE.

§ 1º O procedimento de mediação será conduzido pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, nos termos do que disposto no respectivo Regulamento de Mediação.

§2º A ausência de qualquer das partes à primeira reunião de mediação acarreta à parte faltante multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do conflito em favor da parte que compareceu à primeira reunião.

§ 3º Concluindo as partes ou o mediador pela impossibilidade de acordo, será o litígio definitivamente solucionado por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, que procederá nos termos do seu Regulamento de Arbitragem.

§ 4º As custas e honorários dos procedimentos de mediação e arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, salvo quanto a prova cuja produção for de interesse exclusivo de uma das partes.

§ 5º A parte vencida ressarcirá a parte vencedora quanto às custas e honorários suportados no curso do processo de arbitragem, conforme definido na sentença arbitral.

TERCEIRA CLAUSULA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS



SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA."

1º - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.** com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012- Fortaleza/CE.

2º - CAPITAL SOCIAL.

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) Cotas de Capital Social de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do pais e distribuídas da seguinte maneira:

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	35.000	R\$	35.000,00
JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO	65.000	R\$	65.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R\$	100.000,00

3º - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca **MARA PAVANELLY** já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

- (9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;
- (9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação
- (1830-0/01) Reprodução de som;
- (5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;
- (7319-0/032) Promoção e vendas;
- (7319-0/03) Marketing direto;
- (7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;
- (8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- (9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de automóveis e veículos;
- (7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- (9329-8/99) Outras atividades de lazer e recreação não especificados anteriormente.



(Assinatura)

SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."

4º - PRAZO, DURAÇÃO E INICIO DA ATIVIDADE.

A sociedade tem prazo indeterminado para sua duração, iniciou suas atividades em; 01/09/2021.

5º - TRANSFERENCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

6º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade serão ao encargo do sócio JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial, administrativo, negocial, financeiro e bancário da sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firme ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios a seus critérios e mediante acordo mútuo entre todos os sócios, instrumentalizar acordo de quotista prevendo a individualização da responsabilidade entre os sócios visando a administração da empresa em conjunto, sendo que referido acordo deverá ser devidamente averbado junto ao presente contrato, perante a JUCEC/CEARÁ.

8º - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos que se verificarem serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.





SEGUNDO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."

9º - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10º - FILIAIS

A Sociedade não possui filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.

11º - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

12º - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Se na vigência do presente contrato ocorrer à interdição, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do interditado, retirante ou de "de Cujus", nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrário, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de Capital e demais haveres, apurado em balanço especialmente levantado para este fim.

13º - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

14º - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à destituição de administrador, exclusão de sócio, dissolução e extinção da sociedade.

15º - FUNDAMENTOS



A sociedade será regida pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

16º - FORO

Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato/estatuto/acordo de sócios ou com ele relacionados, serão resolvidos amigavelmente por meio de procedimento de mediação ou arbitragem, os quais serão conduzidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará – CAMES CE.

§ 1º O procedimento de mediação será conduzido pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, nos termos do que disposto no respectivo Regulamento de Mediação.

§2º A ausência de qualquer das partes à primeira reunião de mediação acarreta à parte faltante multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do conflito em favor da parte que compareceu à primeira reunião.

§ 3º Concluindo as partes ou o mediador pela impossibilidade de acordo, será o litígio definitivamente solucionado por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, que procederá nos termos do seu Regulamento de Arbitragem.

§ 4º As custas e honorários dos procedimentos de mediação e arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, salvo quanto a prova cuja produção for de interesse exclusivo de uma das partes.

§ 5º A parte vencida ressarcirá a parte vencedora quanto às custas e honorários suportados no curso do processo de arbitragem, conforme definido na sentença arbitral.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento, em 01(uma) via de igual forma e teor.

Fortaleza-Ce, 16 de Março de 2022

Zilmária Maria de Moraes Barros

Jose Tamer Braga Sancho Neto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/038.966-7	CEP2200280935	17/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768603 em 18/03/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220389667 - 17/03/2022. Autenticação: 210843162B856E3D7420A9FBF32AC258158B77. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/038.966-7 e o código de segurança 8Fk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 43.366.114/0001-62 e protocolado sob o número 22/038.966-7 em 17/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5768603, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 15:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/038.966-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768603 em 18/03/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220389667 - 17/03/2022. Autenticação: 210843162B856E3D7420A9FBF32AC258158B77. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/038.966-7 e o código de segurança 8Fk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 18 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768603 em 18/03/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220389667 - 17/03/2022. Autenticação: 210843162B856E3D7420A9FBF32AC258158B77. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/038.966-7 e o código de segurança 8Fk7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

RM

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23202168319

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200301685

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	051		1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2244		1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003		1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

14 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785113 em 19/04/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220511314 - 13/04/2022. Autenticação: 261F363D7F82ACF22BEAD691EBA4DF69EF35B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.131-4 e o código de segurança nYuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.131-4	CEP2200301685	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	14/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

CPF	Nome	Data Assinatura
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	14/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	14/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785113 em 19/04/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220511314 - 13/04/2022. Autenticação: 261F363D7F82ACF22BEAD691EBA4DF69EF35B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.131-4 e o código de segurança nYuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**TERCEIRO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."**



ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantor musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº. 2007010315509, Inscrito junto ao CPF nº 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF nº 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, 3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

Únicos componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **"MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."**, estabelecida na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012– Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 43.366.114/0001-62 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23202168319, por despacho de: 01/09/2021, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA:

A sociedade resolve alterar seu objetivo social para: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, compra e venda de imóveis próprios, dentre outra atividades que se façam pertinentes da administração da marca **MARA PAVANELLY** já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

- (9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;
- (9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação
- (1830-0/01) Reprodução de som;
- (5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;
- (7319-0/032) Promoção e Vendas,
- (7319-0/03) Marketing direto;
- (7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;
- (8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- (9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de automóveis e veículos;
- (7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- (9329-8/99) Outras atividades de lazer e recreação não especificados anteriormente.
- (6810-2/01) Compra e venda de imóveis próprios



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785113 em 19/04/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220511314 - 13/04/2022. Autenticação: 261F363D7F82ACF22BEAD691EBA4DF69EF35B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.131-4 e o código de segurança nYuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

RMD



SEGUNDA CLAUSULA

O Sócio **JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO**, cede e transfere partes de suas cotas de capital social no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), a **HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.823.627/0001-55, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nire n. 23202188379, por despacho de 08/10/2021, representada por seu socio administrador: JOSE AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em: 11/03/1970, portador da cedula de identidade rg N. 04001899157-DETRAN/CE, Inscrito no CPF n. 294.908.713-20, residente e domiciliado na Av. Padre Antonio Tomas, n. 3579, Cobertura, Coco, Fortaleza, Ceara, Cep. 60.192.125, pelo mesmo valor, que hora estar sendo admitido como novo quotista.

TERCEIRA CLAUSULA

O capital social que é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais) correspondente a 100.000(cem mil) quotas de capital social de valor nominal de R\$ 1,00, totalmente integralizado, com os valores cedido e transferido na clausula anterior, passa o total do capital social a ser distribuido em:

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	35.000	R\$	35.000,00
HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIA LTDA	35.000	R\$	35.000,00
JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO	30.000	R\$	30.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R\$	100.000,00

QUARTA CLAUSULA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, cantor musicista, nascida em 17/12/1988, portadora da Carteira de Identidade nº, 2007010315509, Inscrito junto ao CPF 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Ed. Orion – Aldeota, CEP 60.125-150, Fortaleza- Ceara.

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO, brasileiro, solteiro, empresário nascido em 20/06/1989, portador da Carteira de Identidade nº 2005009242599, Inscrito junto ao CPF 040.529.443-30, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, 3579, Cocó, CEP 60.192-120, Fortaleza - Ceará.

HOLDING TS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.823.627/0001-55, inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nire n. 23202188379, por despacho de 08/10/2021, representada por seu socio administrador: JOSE AFONSO SANCHO NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em: 11/03/1970, portador da cedula de identidade rg N. 04001899157-DETRAN/CE, Inscrito no CPF n. 294.908.713-20, residente e domiciliado na Av., Padre Antonio Tomas, n. 3579, Cobertura, Coco, Fortaleza, Ceara, Cep. 60.192.125



RAA

1º - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Alberto Craveiro, nº 960, Sala 01, Bairro Dias Macedo, CEP: 60.860-012 – Fortaleza/CE.

2º - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) Cotas de Capital Social de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte maneira:

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	35.000	R\$	35.000,00
HOLDING TS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA LTDA	35.000	R\$	35.000,00
JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO	30.000	R\$	30.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R\$	100.000,00

3º - OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social: a comercialização e prestação de serviço de produção musical, atividade de recreação e lazer, agências de publicidade, serviço de organização de feiras, congressos, exposição e festas, consultoria em publicidade, atividades de gravação de som e de edição de música, cessão de uso de imagem de artista, compra e venda de imóveis próprios, dentre outras atividades que se façam pertinentes da administração da marca **MARA PAVANELLY** já devidamente registrada, em que são sócios as partes e que contempla o uso e cessão de direitos relacionados a voz e imagem da Artista.

(9001-9/02) Produção e promoção de shows musicais e eventos culturais;

(9001-9/06) Atividades de sonorização e iluminação

(1830-0/01) Reprodução de som;

(5920-1/00) Atividades de gravação de som e de edição de música; (7319-0/01) Criação de estandes para feiras e exposições;

(7319-0/032) Promoção e vendas;

(7319-0/03) Marketing direto;

(7739-0/03) Aluguel de palcos, coberturas e estruturas;

(8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

(9001-9/05) Produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas; (9319-1/01) Produção e promoção de eventos esportivos; (7711-0/00) Locação de

automóveis e veículos;

(7490-1/05) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

(9329-8/99) Outras atividades de lazer e recreação não especificados anteriormente.

(6810-2/01) Compra e venda de imóveis próprios.

4º - PRAZO, DURAÇÃO E INICIO DA ATIVIDADE.

A sociedade tem prazo indeterminado para sua duração, iniciou suas atividades em; 01/09/2021.



5º - TRANSFERENCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente, sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência por escrito, então tais cotas poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros.

6º - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios na forma da Lei é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da sociedade serão ao encargo do sócio JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial, administrativo, negocial, financeiro e bancário da sociedade, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firme ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios a seus critérios e mediante acordo mútuo entre todos os sócios, instrumentalizar acordo de quotista prevendo a individualização da responsabilidade entre os sócios visando a administração da empresa em conjunto, sendo que referido acordo deverá ser devidamente averbado junto ao presente contrato, perante a JUCEC/CEARÁ.

8º - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico. Os lucros ou prejuízos que se verificarem serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.





9º - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

10º - FILIAIS

A Sociedade não possui filiais. Entretanto, poderá abri-las oportunamente em qualquer parte do Território Nacional, se assim for conveniente aos interesses sociais e a critério de todos os sócios, mediante alteração contratual.

11º - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios no exercício de administrador e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

12º - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Se na vigência do presente contrato ocorrer a interdição, retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do interditado, retirante ou de "de Cujus", nomearão um único herdeiro, para substituir na sociedade o sócio impedido, retirante ou falecido. Caso contrário, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do impedido, retirante ou falecido, o valor de sua cota de Capital e demais haveres, apurado em balanço especialmente levantado para este fim.

13º - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

14º - DELIBERAÇÕES MAJORITÁRIAS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria simples do capital social, inclusive no que diz respeito à destituição de administrador, exclusão de sócio, dissolução e extinção da sociedade.

15º - FUNDAMENTOS

A sociedade será regida pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.



PA



16º - FORO

Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato/estatuto/acordo de sócios ou com ele relacionados, serão resolvidos amigavelmente por meio de procedimento de mediação ou arbitragem, os quais serão conduzidos pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará – CAMES CE.

§ 1º O procedimento de mediação será conduzido pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, nos termos do que disposto no respectivo Regulamento de Mediação.

§2º A ausência de qualquer das partes à primeira reunião de mediação acarreta à parte faltante multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do conflito em favor da parte que compareceu à primeira reunião.

§ 3º Concluindo as partes ou o mediador pela impossibilidade de acordo, será o litígio definitivamente solucionado por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada do Estado do Ceará - CAMES CE, que procederá nos termos do seu Regulamento de Arbitragem.

§ 4º As custas e honorários dos procedimentos de mediação e arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, salvo quanto a prova cuja produção for de interesse exclusivo de uma das partes.

§ 5º A parte vencida ressarcirá a parte vencedora quanto às custas e honorários suportados no curso do processo de arbitragem, conforme definido na sentença arbitral.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam este documento, em 01(uma) via de igual forma e teor.

Fortaleza-Ce, 08 de Abril de 2022.

Zilmária Maria de Moraes Barros

Jose Tamer Braga Sancho Neto

Holding TS Participações Societárias Ltda.
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/051.131-4	CEP2200301685	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	14/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	14/04/2022
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	14/04/2022
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785113 em 19/04/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220511314 - 13/04/2022. Autenticação: 261F363D7F82ACF22BEAD691EBA4DF69EF35B, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.131-4 e o código de segurança nYuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de CNPJ 43.366.114/0001-62 e protocolado sob o número 22/051.131-4 em 13/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5785113, em 19/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m- Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m- Selo Ouro - Certificado Digital		
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m- Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.908.713-20	JOSE AFONSO SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m- Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
040.529.443-30	JOSE TAMER BRAGA SANCHO NETO	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m- Selo Ouro - Certificado Digital		
072.438.764-12	ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub- m- Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/04/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/051.131-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2022, às 10:02.

Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/051.131-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785113 em 19/04/2022 da Empresa MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43366114000162 e protocolo 220511314 - 13/04/2022. Autenticação: 261F363D7F62ACF22BEAD691EBA4DF69EF35B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/051.131-4 e o código de segurança nYuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 19 de abril de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO
43.366.114/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/09/2021

NOME EMPRESARIAL
MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARA PAVANELLY

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
73.19-0-03 - Marketing direto
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ALBERTO CRAVEIRO

NUMERO
960

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
60.860-012

BAIRRO/DISTRITO
DIAS MACEDO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDA@TSEVENTOS.COM

TELEFONE
(85) 3257-1028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 11:27:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
672605-4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
01/09/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL
MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CPF/CNPJ
43.366.114/0001-62

NOME DE FANTASIA
MARA PAVANELLY



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

900190501 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

731900301 - MARKETING DIRETO

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV ALBERTO CRAVEIRO, 960

COMPLEMENTO
SALA 01

BAIRRO
DIAS MACÊDO

CEP
60860-012

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
01/09/2021

EMITIDO VIA INTERNET EM 01/09/2021 ÀS 12:27:50
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento ILS0033823/2021	Data da emissão 30/11/2021
Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CNPJ/CPF 43.366.114/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 76

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU 9268642	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 960, SALA 01 - DIAS MACÉDO, 60860012, Fortaleza -
---------------------------	--

Área do Terreno (m²) 1245,00	Área Construída (m²) 10,00	Área do Estabelecimento (m²) 10,00
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	ISENTO	Sim	Sim, neste endereço.	Sim
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
731900301	MARKETING DIRETO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
900190501	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim
931910101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal	
CPF 040.529.443-30	Nome JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO / CPF: 04052944330
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021384068; consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS N° 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR N° 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.



[Handwritten signature]

b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa – IN/ANVISA/MS N° 14, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.

4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.

5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





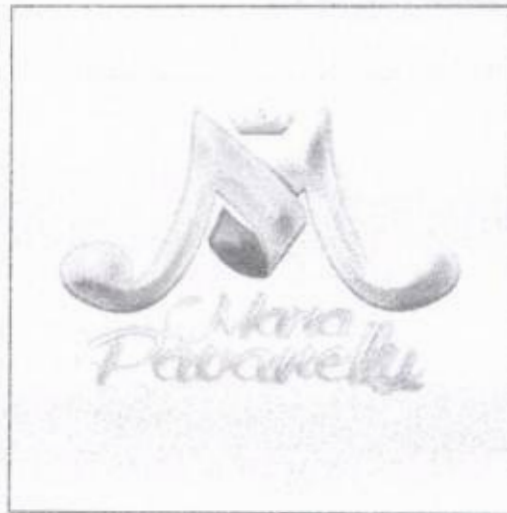
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 912229128

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 30/01/2017
Data da concessão: 28/08/2018
Fim da vigência: 28/08/2028

Titular: ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS 07243876412
[BR/CE]
CNPJ: 20211797000183
Endereço: Rua Benvinda nº 133 casa 04, Passaré, Fortaleza/CE, 60861-340,
Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 24.9.5, 24.17.14 e 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Dublagem; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Organização e apresentação de congressos; Produção musical; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Fã clube; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Reserva e emissão de bilhetes para shows; Serviços de concepção de programas de TV/rádio; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Serviços de composição musical; Organização e apresentação de conferências; Serviços de espetáculos; Apresentação de espetáculos ao vivo; Programas de entretenimento de rádio; Organização e apresentação de seminários;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 912229128

Produção de shows; Programas de entretenimento de televisão;
Produção de programas de televisão e rádio; serviços de conjunto
musical [serviços de entretenimento]; Composição de canções;
Serviços de divertimento; Apresentação de espetáculos circenses;

Rio de Janeiro, 28/08/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **43.366.114/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:58:16 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **35DC.21E8.F4B1.F399**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202211438231

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 43366114000162
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2022 ÀS 15:17:40
VÁLIDA ATÉ 31/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

RAA



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão N° 2022/131861

CPF/CNPJ: 43.366.114/0001-62

Nome ou Razão Social: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO 960 SALA 01 DIAS MACÊDO CEP 60860-012

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 2 de Junho de 2022 (19:18:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 31/08/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.366.114/0001-62

Razão Social: MARA PAVENELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO 960 SALA 01 / DIAS MACEDO / FORTALEZA / CE / 60860-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703531678327080

Informação obtida em 05/07/2022 11:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.366.114/0001-62

Certidão nº: 10174472/2022

Expedição: 30/03/2022, às 15:18:54

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.366.114/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 43.366.114/0001-62.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 29 de Junho de 2022 às 10:04:27

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



EMPRESAS

FATURA DE
FEV/2022

VENCIMENTO
10/03/2022

PAGAR (R\$)
54,90

Emissão em 15/02/2022
Valido de 13/01/2022 a 13/02/2022

Tudo B



GTCE SALVADOR BA PL9
MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
AV ALBERTO CRAVEIRO 960 SL 1
DIAS MACEDO
60860-012 - FORTALEZA - CE



AD: 41507223

7213512820 29858 00005024592 30 180222

CONTE COM
OI MAIS EMPRESAS
PRA USAR SEU TEMPO
COM O QUE IMPORTA.

Prá quando quiser 2ª via
de conta, pedir reparos,
comprar serviços, mudar
de plano é muito mais.



BUSQUE O APP OI MAIS EMPRESAS
NA SUA LOJA DE APLICATIVOS.



SERVIÇOS UTILIZADOS

OI EMPRESA ESPECIAL 54,90

MÓVEL

TOTAL DE MENSALIDADES 54,90

SUBTOTAL 54,90

TOTAL DA SUA FATURA 54,90

MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 43.366.114/0001-62
NÚMERO DO CLIENTE: 2024235876
NÚMERO DA FATURA: 900657683
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402131243481
QUANTIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS: 1

PRECISA DE AJUDA?



WWW.OI.COM.BR

Confira outros serviços para sua empresa
no nosso site.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Fev 2022	54,90
Jan 2022	54,90
Dez 2021	54,90
Nov 2021	17,70

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias. Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociação/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
MARA PAVANELLY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	FEV/2022	10/03/2022	54,90

DÉBITO AUTOMÁTICO
402131243481

PAS

0 516 - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Do Livramento 712º andar - Centro
Rio De Janeiro - RJ - CEP 20230002
CNPJ: 76.528.76/0005-43
Inscrição Estadual: 77035022
Inscrição Municipal: 052781-2

0151A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Av. Santos Dumont 8205 - Fátima - Manaus
Parque - RJ - CEP 05020-000
CNPJ: 76.528.76/0005-43
Inscrição Estadual: 05.547.000-3
Inscrição Municipal: 05.570-9

84850000000-1 54900113202-2 42358780900-9 65768300100-9



16 - 3-107-46 - 12.2022.6.15128.0001/002 93.2022.4.048 - 5.1452641 - 5 - 49234 - 5 - 01 - 0121 - FOLHA 1/02